



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - Às 9 horas do dia vinte e um de maio de 2016, sábado, na rua Siqueira Campos nº 1687, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, o senhor Ademir Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, verificando a inexistência de quorum para a instalação da assembléia em primeira convocação, determinou a lavratura do presente "Termo de não comparecimento em primeira convocação", solicitando, aos presentes, que permanecessem no recinto, para a realização da mesma, em segunda e última convocação, com qualquer número. Presidente Prudente, vinte e um de maio de dois mil e dezesseis.

Ademir Rodrigues – Presidente

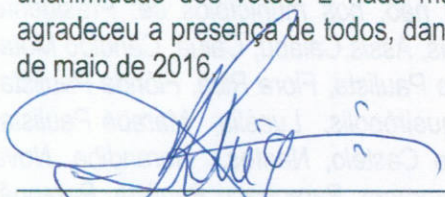
Viviane Rodrigues Oliveira - Secretária

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO DE CONTRAPROPOSTA PATRONAL. Aos vinte e um de maio de 2016, às dez horas, realizou-se, em segunda e última convocação, a assembléia geral extraordinária com a presença dos professores e auxiliares de administração escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares, os professores e auxiliares de administração escolar empregados em instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, devidamente convocados, através de emails enviados, edital de convocação colocado nas escolas e no site do sindicato, através de panfletos e cartazes entregues aos trabalhadores e colocados também nas escolas, abrangidos pela base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente – SINTEE/PP. O Sr. Ademir Rodrigues, Presidente do Sindicato, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim Viviane Rodrigues Oliveira, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e lembrou que como fora votado e aprovado na última assembleia realizada seu caráter permanente, não foi necessário publicar edital, em jornal de grande circulação, para convocação da categoria para a presente assembleia, e com isso passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue: *"Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente edital, ficam convocados os professores e auxiliares de administração escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares, os professores e auxiliares de administração escolar empregados em instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, nos municípios de: Presidente Prudente, Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Maracá, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Paulicéia, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmorão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, CNPJ 53.301.305/0001-08, com sede à rua Siqueira Campos, 1.687, município de Presidente Prudente – São Paulo, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2016, sábado, na Rua Siqueira Campos, 1687, Vila Nova, Presidente Prudente, às 9:00 horas, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, com a*

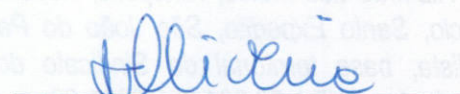


Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente

finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) *Análise das contrapropostas patronais. Presidente Prudente, 10 de maio de 2016. Ademir Rodrigues – Rodrigues.* O Presidente informou que a contraproposta patronal de reajuste para a Educação Básica é: reajuste: 7% em março; 11,50% em setembro (ambos sobre fevereiro/2016); PLR ou Abono: 12% do salário bruto até 15 de outubro. Já a instituição que não quiser pagar PLR ou Abono: 8% em março e 12,50% em outubro. As diferenças salariais referentes a março/abril: pagamento até 5º dia útil de junho/2016 (salário referente a maio). Professor ou Auxiliar desligado até julho/2016: recebe abono de 12% sobre o salário de rescisão, como indenização. Professor ou Auxiliar admitido a partir de julho/2016: não recebe Abono em Outubro. Cesta básica: Valor do vale-alimentação: R\$85,00, a partir de março/2016. Diferenças deverão ser creditadas em junho. E para o ano de 2017/2018 a proposta é: reajuste: média (INPC, FIPE, DIEESE) + 1% a partir de março/2017. PLR ou Abono: 18% do salário bruto até 15 de outubro/2017. Já a instituição que não quiser pagar PLR ou Abono: média (INPC, FIPE, DIEESE) + 2,5% a partir de março/2017. Professor ou Auxiliar desligado até junho/2017: recebe abono de 9% sobre o salário de rescisão, como indenização. Professor ou Auxiliar admitido a partir de Agosto/2017: recebe abono de 9% sobre o salário bruto, até 15 de outubro. Cesta básica: Valor do vale-alimentação reajustado pela variação do INPC no período de março/2016 a fevereiro/2017, a partir de março/2017. Em seguida o Presidente explicou que para o Ensino Superior a contraproposta patronal é: reajuste: 7% em março; 10,57% em setembro (ambos sobre fevereiro/2016); Abono (para completar a "massa salarial" do ano): 21% do salário em outubro. Diferenças salariais referentes a março/abril/maio: pagamento até 5º dia útil de julho/2016. (salário referente a junho); Professor desligado até junho/2016: recebe abono de 21% sobre o salário de rescisão, como indenização. Professor admitido a partir de agosto/2016: não recebe Abono em outubro. EAD; Plano de Saúde e Piso Salarial: comissão que redigirá proposta de cláusula a ser submetida às assembleias até 31/10/2016 e que, caso aprovadas, passem a vigorar a partir de março/2017. Contribuição para o Sindicato: o pedido de oposição deverá conter o CPF do professor e o CNPJ da Instituição de Ensino. Relação Nominal: Neste caso, a multa por descumprimento será revertida ao Sindicato e não ao trabalhador. Férias: caso a licença maternidade coincidir com o período de férias coletivas, estas serão concedidas no término da licença maternidade. Férias: garantia do pagamento de férias proporcionais ao trabalhador demitido com menos de 1 ano de serviço (não está garantido). Bolsa de estudo Auxiliar: garantia para o cônjuge do auxiliar que ganhe até 2,0 pisos salariais (R\$2.171,60). Piso do Auxiliar: R\$1.085,80 por 44 horas semanais. Sem Abono em outubro. Vale-refeição do Auxiliar: 22 vales de R\$13,50 para o Auxiliar que recebe até R\$1.377,70. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para o Sr. Emanuel Cano para realizar os devidos esclarecimentos sobre a pauta do dia. Após o que, submeteu à votação das contrapropostas patronais, sendo que foram aprovadas por unanimidade dos votos. E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar, o Sr. Ademir Rodrigues, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia às doze horas. Presidente Prudente, 21 de maio de 2016.



Ademir Rodrigues – Presidente



Viviane Rodrigues Oliveira - Secretária